



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 690/1996.**

MENSAGEM: Nº 10/1996, DE 29/5/1996.

LIDO EM: 10/6/1996.

TOTAL DE PÁGINAS: 36.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 4/11/1996.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 11/11/1996.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/11/1996.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 14/11/1996, SOB O Nº 1.852.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 12/11/1996 sob o nº  
411/96/DAB\*.**

**LEI Nº 647/1996.**

EXPEDIENTE LIDO

EXPEDIENTE - RECEBIDO

10 JUN 1996

05 JUN 1996

690/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

MENSAGEM Nº 10/96.

Sarandi, 29 de maio de 1996.

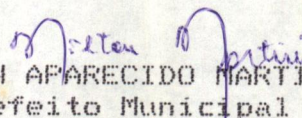
Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para permutar imóvel de propriedade da municipalidade por imóveis pertencentes ao Sr. Ricardo Antonio Balestra, situados na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Salientamos que a referida permuta, visa permitir o prolongamento da Rua nº 22, do Jardim Nova Independência.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável à matéria em questão, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma proposta.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DAVID FERREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.



RETIRADO DE PAUTA

EM 11 / 10 / 96

*[Handwritten signature]*  
690/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

APROVADO EM 04 / 11 / 96

POR *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

APROVADO EM 11 / 11 / 96

POR *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

690/96

PROJETO DE LEI No \_\_\_\_\_

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o Lote de terras no 285-B-5-A, com área de 1.126,60 m2., da Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, de propriedade desta municipalidade, pelos lotes de terras nos. 285-B-4/285-B-5-A-4, com área de 650,00 m2.; 285-B-4/285-B-5-A-37, com área de 250,00 m2.; 285-B-4/285-B-5-A-23, com área de 250,00 m2., da Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, de propriedade de Ricardo Antonio Balestra.

Parágrafo Único - Os imóveis ora permutados, destinar-se-ão ao prolongamento da Rua no 22, do Jardim Nova Independência.

Art. 2º - A presente permuta é feita com a plena concordância bilateral, sem nenhuma vantagem adicional para as partes permutantes.

Art. 3º - Cada parte arcará com as despesas de escrituração de seu respectivo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 1996.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 15 OUT 1996

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal



AM 09 / 09 / 96

№ 690 / 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
 SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

690/96

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o Lote de terras nº 285-B-5-A, com área de 1.126,60 m<sup>2</sup>., da Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, de propriedade desta municipalidade, pelos lotes de terras nos. 285-B-4/285-B-5-A-4, com área de 650,00 m<sup>2</sup>.; 285-B-4/285-B-5-A-3, com área de 250,00 m<sup>2</sup>.; 285-B-4/285-B-5-A-23, com área de 250,00 m<sup>2</sup>., da Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, de propriedade de Ricardo Antonio Balestra.

Parágrafo único - Os imóveis ora permutados, destinar-se-ão ao prolongamento da Rua nº 22, do Jardim Nova Independência.

Art. 2º - A presente permuta é feita com a plena concordância bilateral, sem nenhuma vantagem adicional para as partes permutantes.

Art. 3º - Cada parte arcará com as despesas de escrituração de seu respectivo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 1996.

*Milton Aparecido Martini*  
 MILTON APARECIDO MARTINI  
 Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B-5  
LOTE Nº 285-B-5-A  
ÁREA DE 1.126,60 METROS QUADRADOS  
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

## DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª Parte, segue confrontando com o lote nº 285-B-4, no rumo NO 72° 43' com 141 metros e 16 centímetros, até um outro marco; deste, segue confrontando com parte da Quadra 85 do Jardim Nova Independência 2ª Parte, no rumo NE 22° 18' com 8 metros e 3 centímetros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-5-B, no rumo SE 72° 43' com 140 metros e 48 centímetros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da Quadra 44 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no rumo SO 17° 17' com 8 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



# PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI GLEBA RIBEIRAO SARANDI

SUBDIVISAO DO LOTE Nr. 285-B-5

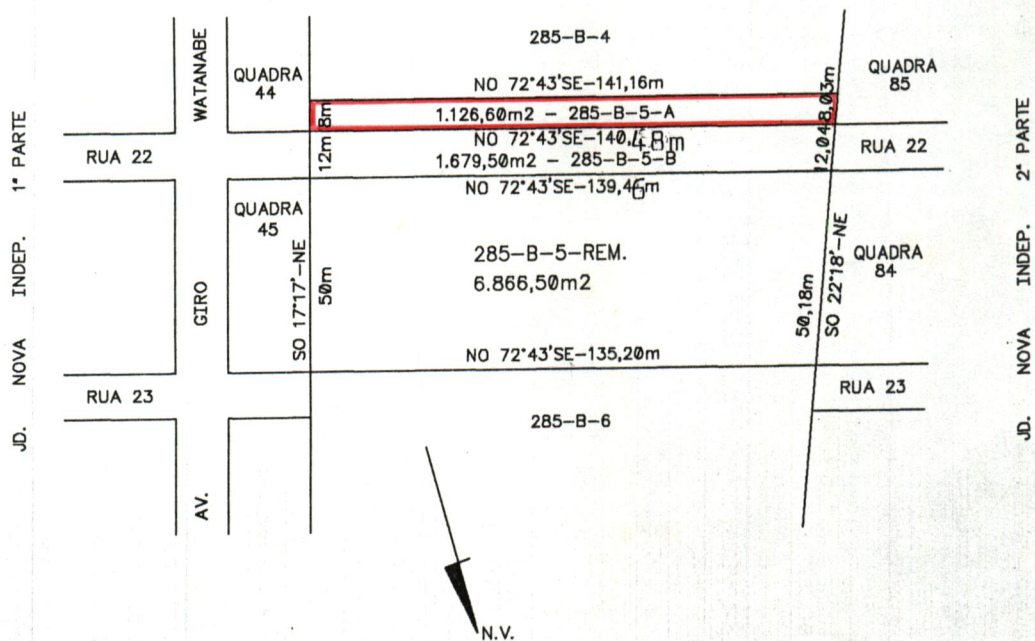
AREAS: LOTE N° 285-B-5-REM.- 6.866,50m<sup>2</sup>

LOTE N° 285-B-5-A - 1.126,60m<sup>2</sup>

LOTE N° 285-B-5-B - 1.679,50m<sup>2</sup>

MUNICIPIO: SARANDI - PR.

ESCALA: 1:2.000



TRAMITES CABIVEIS



## MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B-4/285-B-5-A  
LOTE Nº 285-B-4/285-B-5-A-23  
ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS  
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

## DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, no alinhamento do prolongamento da Rua 21, segue pelo mesmo, no rumo NO  $72^{\circ} 43'$  com 10 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-24, no rumo NE  $17^{\circ} 17'$  com 25 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-37, no rumo SE  $72^{\circ} 43'$  com 10 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-22, no rumo SO  $17^{\circ} 17'$  com 25 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1ª PARTE

RUA 20	285-B-3 NO 72'43'SE														RUA 20	
QUADRA 41	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	13m	10m	10m	10m	17,01m	QUADRA 86
SO 17'17'NE	285-B-4/285-B-5-A-13	285-B-4/285-B-5-A-12	285-B-4/285-B-5-A-11	285-B-4/285-B-5-A-10	285-B-4/285-B-5-A-9	285-B-4/285-B-5-A-8	285-B-4/285-B-5-A-7	285-B-4/285-B-5-A-6	285-B-4/285-B-5-A-5	285-B-4/285-B-5-A-4	285-B-4/285-B-5-A-3	285-B-4/285-B-5-A-2	285-B-4/285-B-5-A-1	SO 17'17'NE-50m 285-B-4/285-B-5-A-REM. 745,75m2		
	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	650m2	500m2	500m2	500m2	12,82m	
RUA 21	NO 72'43'SE PROLONGAMENTO DA RUA 21 - 1.743,32m2														RUA 21	
QUADRA 44	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	14,73m	QUADRA 85
SO 17'17'NE	285-B-4/285-B-5-A-14	285-B-4/285-B-5-A-15	285-B-4/285-B-5-A-16	285-B-4/285-B-5-A-17	285-B-4/285-B-5-A-18	285-B-4/285-B-5-A-19	285-B-4/285-B-5-A-20	285-B-4/285-B-5-A-21	285-B-4/285-B-5-A-22	285-B-4/285-B-5-A-23	285-B-4/285-B-5-A-24	285-B-4/285-B-5-A-25	285-B-4/285-B-5-A-26	SO 17'17'NE 285-B-4/285-B-5-A-27 340,75m2		
	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	12,55m	
RUA 22	NO 72'43'SE LOTE 285-B-5-B (RESERVA P/ RUA)														RUA 22	
	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10,48m	
	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	287,62m2	



TRAMITES CABIVEIS

PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI  
**GLEBA RIBEIRAO SARANDI**  
 SUBDIVISAO DO LOTE Nr.285-B-4/285-B-5-A  
 AREA: 16.267,44m2  
 MUNICIPIO: SARANDI - PR.  
 ESCALA: 1:1.000



MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
 SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B-4/285-B-5-A  
 LOTE Nº 285-B-4/285-B-5-A-37  
 ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS  
 MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na linha de divisa do lote nº 285-B-5-B (Reserva de abertura para Rua 22), segue pela mesma, no rumo SE 72° 43’ com 10 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-36, no rumo SO 17° 17’ com 25 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-23, no rumo NO 72° 43’ com 10 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-38, no rumo NE 17° 17’ com 25 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1ª PARTE

RUA 20	285-B-3 NO 72°43'SE															RUA 20	
QUADRA 41	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	13m	10m	10m	10m	17,01m		
SO 17°17'NE	50m																
	285-B-4/285-B-5-A-13	285-B-4/285-B-5-A-12	285-B-4/285-B-5-A-11	285-B-4/285-B-5-A-10	285-B-4/285-B-5-A-9	285-B-4/285-B-5-A-8	285-B-4/285-B-5-A-7	285-B-4/285-B-5-A-6	285-B-4/285-B-5-A-5	285-B-4/285-B-5-A-4	285-B-4/285-B-5-A-3	285-B-4/285-B-5-A-2	285-B-4/285-B-5-A-1	SO 17°17'NE-50m	285-B-4/285-B-5-A-REM.		
	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	650m2	500m2	500m2	500m2	745,75m2	50,17m	12,82m	
	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	13m	10m	10m	10m				
RUA 21	NO 72°43'SE PROLONGAMENTO DA RUA 21 - 1.743,32m2															RUA 21	
QUADRA 44	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	14,73m		
SO 17°17'NE	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25m	25,10m		
	285-B-4/285-B-5-A-14	285-B-4/285-B-5-A-15	285-B-4/285-B-5-A-16	285-B-4/285-B-5-A-17	285-B-4/285-B-5-A-18	285-B-4/285-B-5-A-19	285-B-4/285-B-5-A-20	285-B-4/285-B-5-A-21	285-B-4/285-B-5-A-22	285-B-4/285-B-5-A-23	285-B-4/285-B-5-A-24	285-B-4/285-B-5-A-25	285-B-4/285-B-5-A-26	SO 17°17'NE	285-B-4/285-B-5-A-27		
	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	12,55m	340,75m2		
	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	25,10m	25,08m		
	285-B-4/285-B-5-A-28	285-B-4/285-B-5-A-29	285-B-4/285-B-5-A-30	285-B-4/285-B-5-A-31	285-B-4/285-B-5-A-32	285-B-4/285-B-5-A-33	285-B-4/285-B-5-A-34	285-B-4/285-B-5-A-35	285-B-4/285-B-5-A-36	285-B-4/285-B-5-A-37	285-B-4/285-B-5-A-38	285-B-4/285-B-5-A-39	285-B-4/285-B-5-A-40	SO 17°17'NE	285-B-4/285-B-5-A-41		
	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	287,62m2	10,48m		
	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m				
RUA 22	NO 72°43'SE LOTE 285-B-5-B (RESERVA P/ RUA)															RUA 22	



TRAMITES CABIVEIS

PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI  
**GLEBA RIBEIRAO SARANDI**  
 SUBDIVISAO DO LOTE Nr.285-B-4/285-B-5-A  
 AREA: 16.267,44m2  
 MUNICIPIO: SARANDI - PR.  
 ESCALA: 1:1.000



MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
 SUBDIVISÃO DO LOTE Nº **285-B-4/285-B-5-A**  
 LOTE Nº **285-B-4/285-B-5-A-4**  
 ÁREA DE **650,00** METROS QUADRADOS  
 MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na linha de divisa do lote nº 285-B-3, segue pela mesma, no rumo NO 72° 43’ com 13 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-3, no rumo NE 17° 17’ com 50 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o alinhamento do prolongamento da Rua 21, no rumo SE 72° 43’ com 13 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com o lote nº 285-B-4/285-B-5-A-5, no rumo SO 17° 17’ com 50 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 1ª PARTE

JARDIM NOVA INDEPENDENCIA 2ª PARTE

RUA 20

285-B-3  
NO 72°43'SE

RUA 20

SO 17°17'NE  
QUADRA 41

10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	13m	10m	10m	10m	17,01m
285-B-4/285-B-5-A-13	285-B-4/285-B-5-A-12	285-B-4/285-B-5-A-11	285-B-4/285-B-5-A-10	285-B-4/285-B-5-A-9	285-B-4/285-B-5-A-8	285-B-4/285-B-5-A-7	285-B-4/285-B-5-A-6	285-B-4/285-B-5-A-5	285-B-4/285-B-5-A-4	285-B-4/285-B-5-A-3	285-B-4/285-B-5-A-2	285-B-4/285-B-5-A-1	SO 17°17'NE-50m 285-B-4/285-B-5-A-REM. 745,75m2	
500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	500m2	650m2	500m2	500m2	500m2	12,82m	
10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	13m	10m	10m	10m		

SO 22°18'NE

QUADRA 86

RUA 21

PROLONGAMENTO DA RUA 21 - 1.743,32m2

RUA 21

SO 17°17'NE  
QUADRA 44

10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	14,73m
285-B-4/285-B-5-A-28	285-B-4/285-B-5-A-29	285-B-4/285-B-5-A-30	285-B-4/285-B-5-A-31	285-B-4/285-B-5-A-32	285-B-4/285-B-5-A-33	285-B-4/285-B-5-A-34	285-B-4/285-B-5-A-35	285-B-4/285-B-5-A-36	285-B-4/285-B-5-A-37	285-B-4/285-B-5-A-38	285-B-4/285-B-5-A-39	285-B-4/285-B-5-A-40	SO 17°17'NE 285-B-4/285-B-5-A-27 340,75m2				
250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	250m2	12,53m				
10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	25,08m				

12,05m

SO 22°18'NE

QUADRA 85

RUA 22

NO 72°43'SE  
LOTE 285-B-5-B (RESERVA P/ RUA)

RUA 22



TRAMITES CABIVEIS

PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI  
GLEBA RIBEIRAO SARANDI

SUBDIVISAO DO LOTE Nr.285-B-4/285-B-5-A  
AREA:16.267,44m2  
MUNICIPIO: SARANDI - PR.  
ESCALA: 1:1.000



## MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
UNIFICAÇÃO DOS LOTES N<sup>os</sup> 285-B-4 e 285-B-5-A  
LOTE N<sup>o</sup> 285-B-4/285-B-5-A  
ÁREA DE 16.267,44 METROS QUADRADOS  
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

## DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na intersecção da Rua 20 com a Quadra 41 do Jardim Nova Independência 1<sup>a</sup> Parte, segue confrontando com o lote n<sup>o</sup> 285-B-3, no rumo NO 72° 43' com 150 metros 01 centímetro, até um outro marco; deste, segue confrontado com a Quadra 86, com a Rua 21 e com a Quadra 85 do Jardim Nova Independência 2<sup>a</sup> Parte, no rumo NE 22° 18' com 112 metros e 40 centímetros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote n<sup>o</sup> 285-B-5-B (reserva de abertura para Rua 22 ), no rumo SE 72° 43' com 140 metros e 48 centímetros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Quadra 44, com a Rua 21 e com a Quadra 41 do Jardim Nova Independência 1<sup>a</sup> Parte, no rumo SO 17° 17' com 112 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



# PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI

## GLEBA RIBEIRAO SARANDI

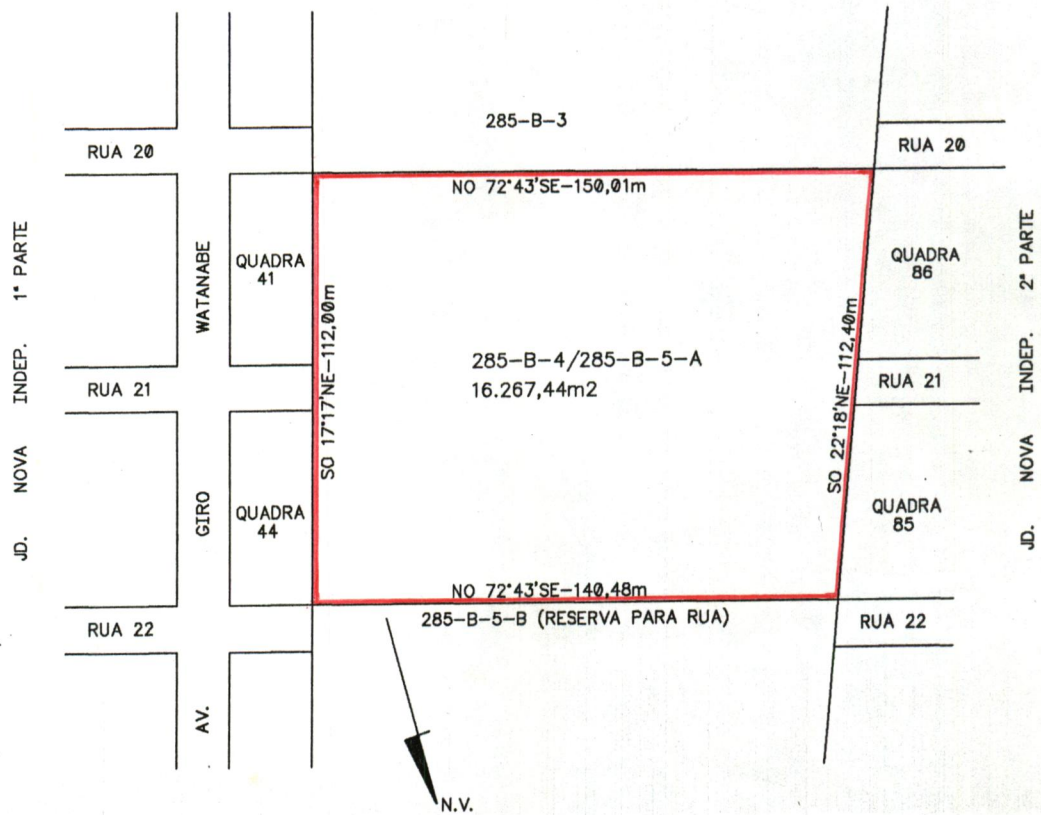
UNIFICACAO DOS LOTES Nr. 285-B-4 E 285-B-5-A

LOTE N° 285-B-4/285-B-5-A

AREA: 16.267,44m<sup>2</sup>

MUNICIPIO: SARANDI - PR.

ESCALA: 1:2.000



TRAMITES CABIVEIS



MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
 SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B-5  
 LOTE Nº 285-B-5-B  
 ÁREA DE 1.679,50 METROS QUADRADOS  
 MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na intersecção da Rua 22 com a Quadra 44 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, segue confrontando com o lote nº 285-B-5-A, no rumo NO 72° 43’ com 140 metros e 48 centímetros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a Rua 22 do Jardim Nova Independência 2ª Parte, no rumo NE 22° 18’ com 12 metros e 4 centímetros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-5-REM, no rumo SE 72° 43’ com 139 metros e 46 centímetros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Rua 22 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no rumo SO 17° 17’ com 12 metros, até o ponto de partida desta descrição.



# PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI GLEBA RIBEIRAO SARANDI

SUBDIVISAO DO LOTE Nr. 285-B-5

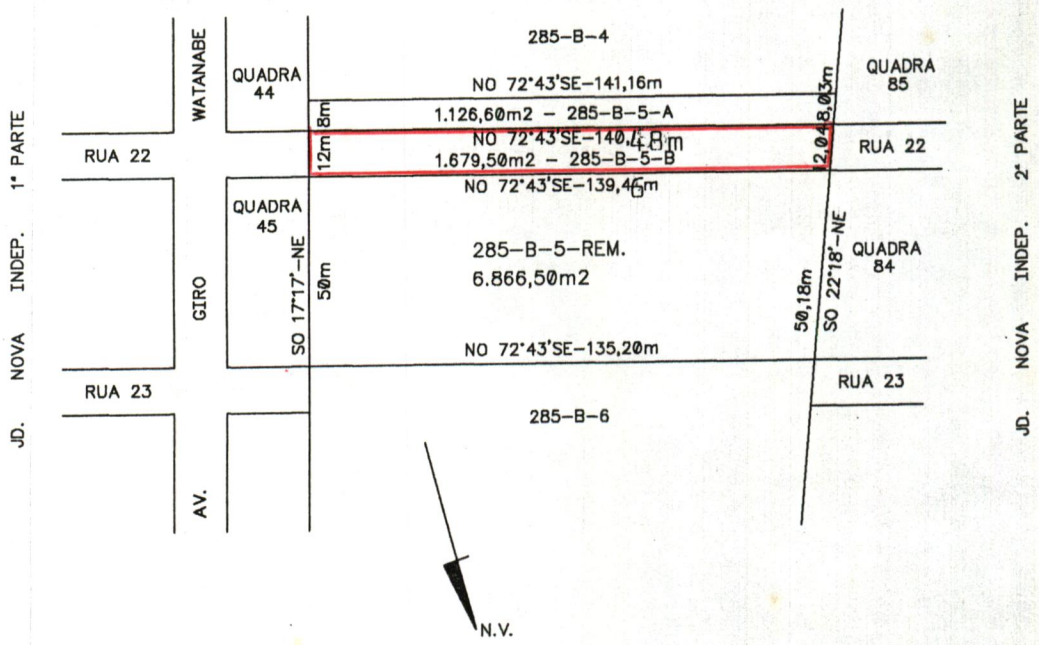
AREAS: LOTE N° 285-B-5-REM. - 6.866,50m<sup>2</sup>

LOTE N° 285-B-5-A - 1.126,60m<sup>2</sup>

LOTE N° 285-B-5-B - 1.679,50m<sup>2</sup>

MUNICIPIO: SARANDI - PR.

ESCALA: 1:2.000



TRAMITES CABIVEIS



## MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B  
LOTE Nº 285-B-5-REMANESCENTE  
ÁREA DE 6.866,50 METROS QUADRADOS  
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

## DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na intersecção da Rua 22 com a quadra 45 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, segue confrontando com o lote nº 285-B-5-B, no rumo NO 72° 43' com 139 metros e 46 centímetros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a Quadra 84, do Jardim Nova Independência 2ª Parte, no rumo NE 22° 18' com 50 metros e 18 centímetros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-6, no rumo SE 72° 43' com 135 metros e 20 centímetros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Quadra 45 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no rumo SO 17° 17' com 50 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



# PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI

## GLEBA RIBEIRAO SARANDI

SUBDIVISAO DO LOTE Nr. 285-B-5

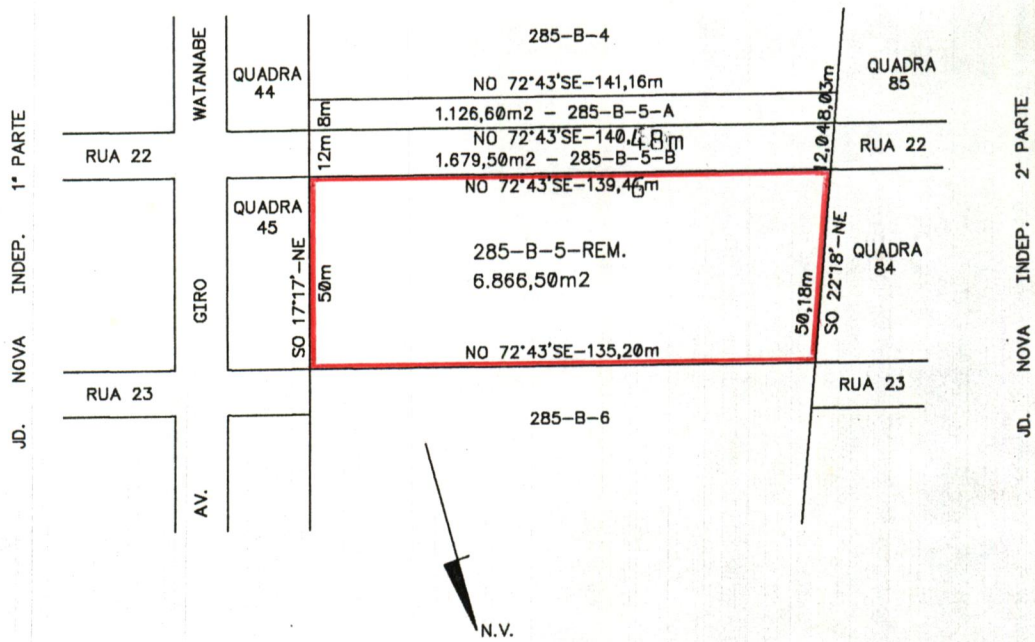
AREAS: LOTE N° 285-B-5-REM. - 6.866,50m<sup>2</sup>

LOTE N° 285-B-5-A - 1.126,60m<sup>2</sup>

LOTE N° 285-B-5-B - 1.679,50m<sup>2</sup>

MUNICIPIO: SARANDI - PR.

ESCALA: 1:2.000



TRAMITES CABIVEIS



## MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B  
LOTE Nº 285-B-5  
ÁREA DE 9.672,60 METROS QUADRADOS  
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

## DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª Parte, segue confrontando com o lote nº 285-B-4, no rumo NO 72° 43' com 141 metros e 16 centímetros, até um outro marco; deste, segue confrontando com parte da Quadra 85, com a Rua 22 e com a Quadra 84 do Jardim Nova Independência 2ª Parte, no rumo NE 22° 18' com 70 metros e 25 centímetros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-6, no rumo SE 72° 43' com 135 metros e 20 centímetros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Quadra 45, com a Rua 22 e com parte da Quadra 44 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no rumo SO 17° 17' com 70 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



# PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI GLEBA RIBEIRAO SARANDI

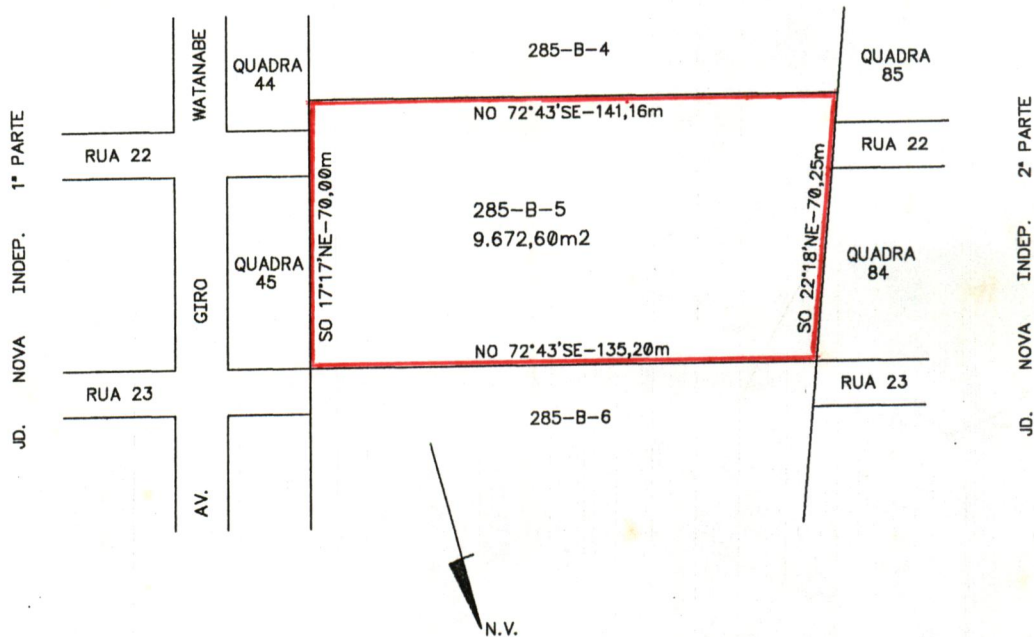
SUBDIVISAO DO LOTE Nr. 285-B

LOTE N° 285-B-5

AREA: 9.672,60m<sup>2</sup>

MUNICIPIO: SARANDI - PR.

ESCALA: 1:2.000



TRAMITES CABIVEIS



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS



*Raul Pinto Gaertner*  
RAUL PINTO GAERTNER  
Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA N.º 4.590 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** LOTE de terras sob número 285 (duzentos e cinquenta e cinco), com a área de 15,00 alqueires, paulistas, ou sejam 30,30 hectares, ou ainda 363.000,00 metros quadrados, situado na Gleba RIBEIRÃO SARANDY, deste Município e Comarca com as seguintes divisas, metragens e confrontações: PRINCIPALMENTE num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Guayapó, segue confrontando com o lote nº 285-A no rumo SO 17º17' com 2.430 metros até um marco colocado no Espigão; daí mede-se pelo dito Espigão, no rumo NO 46º24' com 276 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 284 no rumo NE 22º18' com 2.190 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Guayapó e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida". REGISTRO ANTERIOR: transcrição nº 2.796 de maior porção, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de TIAGI-PR. INCRA: 715 093 005 053-6. PROPRIETÁRIA: COM PANIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anônima, com sede em São Paulo, Capital, à Rua São Bento, 329, 8º andar, e escritório na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CGC.MF. sob nº 61.082.962/0003-91. - DOU FL. Marialva, 16 de fevereiro de 1.978. O Oficial Substitute: *[Assinatura]*

R.1-4.590 (Protocolo nº 12.408, de 16/02/1978): Por Escritura Pública de Compra e Venda, de 06 de fevereiro de 1.978, lavrada às fls. nº 378/382, livro nº 8-E, nas Notas do 2º Tabelião, José Dórtie, desta cidade, a firma Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, sociedade anônima, acima qualificada, vendeu ao sr. HÉLIO TOLARDO, brasileiro, casado (comunhão de bens), com Felismina Tolardo, comerciante, res. e domiciliado à Av. Paraná, 476, na cidade de Maringá-Pr., C.I.RG. nº 737.491-PR., CPF. nº 006.917.129-72, -pela importância de Cr. \$18,00 (dezoito cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao compromisso particular de Compra e Venda, datado de 15 de setembro de 1.944. -Foram presentes à escritura, como anuentes-cedentes, Antonio Sanchez, T.E. 11.398, desta 81ª Zona, -CPF. nº 087.935.149-72, e s/m. Ida Paulino Sanchez, T.E. nº... 13.655, desta 81ª Zona-Pr.; casados; Milton Sanchez, T.E. nº... -segue no verso-



MATRÍCULA Nº 4.590, continuação, - - - - -

11.636, desta 81ª Zona-Pr., CPF. nº 062.569.539-91, e s/m. Durvalina Girotto Sanchez, Isenção Eleitoral nº 2.973, desta 81ª Zona-Pr., casados; Haul Sanchez, T.E. 11.404, desta 81ª Zona-Pr., CPF. nº 087.935.229-91, e s/m. Ignês Orioli Sanchez, T.E. nº 13.853, desta 81ª Zona-Pr., casados; Nilo Sanchez, solteiro, maior, Isenção Eleitoral nº 1.513, da 66ª Zona-Pr.; Joseph Sanchez, solteira, maior e capaz, Isenção Eleitoral nº 1.512, da 66ª Zona-Pr., CPF. nº 087.935.570-49, e Adelaide Sanchez, solteira, maior e capaz, T.E. 13.854, desta 81ª Zona-Pr., CPF. nº 087.934.929-87; todos brasileiros, eles lavradores, elas do lar, res. e domiciliados no Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca, com exceção do sétimo, que reside em lugar incerto e não sabido, que por sua vez é representado por seu Curador Especial, Dr. Eládio Pinheiro Lima, bras., casado, magistrado aposentado, res. e domiciliado nesta cidade, à Rua = Santa Efigenia, nº 1.191, C.I. RG. nº 115.017-PR., CPF. nº ..... 002.793.909-04, consoante nomeação feita pelo HM. Juiz de Direito da Comarca de Marialva-Pr., Dr. Deusdedit Joaquim da Rocha, em 25/11/1977, nos autos nº 421/77, de Alvará, cujo Alvará se acha transcrito na escritura, - os quais cederam e transferiram, ao outorgado comprador, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistiam sobre o referido imóvel, - pela importância de Cr.\$:1.020.000,00 (um milhão e vinte mil cruzeiros). Presente ainda a escritura, Dr. Carlos Marsu Kaimoto, bras., solteiro, maior e capaz, Promotor de Justiça, res. e domiciliado nesta cidade, C.I. RG. 477.007-PR., CPF. nº 027.745.699/15, o qual anuiu e concordou com a referida escritura. - (GR. do imp. Inter-Vivos nº 1343391-4, de 02.02.78, no valor de Cr.\$20.400,00, exp. pela Ag. de Rendas de Marialva. FUNRURAL: Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº 236.025, série-A, exp. em Marialva-Pr., aos 13/01/1978). Emols.: Cr.\$820,00. - DOU FE. Marialva, 16 de fevereiro de 1978. O Oficial Substituto:

R.2-4.590.-(Protocolo nº 18.014, de 20/03/1979):/Por Escritura Pública

de Venda e Compra, de 14 de março de 1.979, lavrada às fls. nº 019/020, livro 51-N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-Pr., Hélio Tolardo, comerciante, Céd. de Ident. RG. nº 737.491-PR., CPF. nº 006.917.129-72, e s/m. Felismina Tolardo, do lar, Céd. de Ident. RG. nº 710.205-PR; brasileiros, res. e domiciliados na cidade de Maringá-Pr., venderam a firma CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr., à Av. XV de novembro, 803, inscrita no CGC. - sob nº 75.317.206/0001-49, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 148.693, - pela importância de Cr.\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto deste matrícula. - (GR. do imp. Inter-Vivos nº 1659651-2, de 14.03.1979, no - segue nas fls. 02.



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS

690/96

RAUL PINTO GAERTNER  
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.590/2, continuação, y - - - - -

valor de Cr.\$45.000,00, exp. pela Ag. de Rend. de Marialva.--  
FUNRURAL: Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº893.-  
954, série-A, exp. em Maringá-Pr., aos 20/fevereiro/1.979). E-  
mols.: Cr.\$1.074,50.-DDU FE. Marialva, 20 de março de 1.979. O  
Oficial: *Raul Pinto Gaertner*

AV.3/4.590 (Protocolo nº43.548 de 27.2.1986): Nos termos do -  
requerimento da  
tado de 26.09.1985, instruído com Of. INCRA-e4(09)C/nº0244, exp.  
pela Divisão de Cadastro e Tributação-CR-09/C, em Curitiba, Ca-  
pital deste Estado, aos 26.1.1981, o qual fica arquivado neste  
Cartório, averbo, para constar o CANCELAMENTO do cadastro nº..  
715 093 005 053-6, por estar o imóvel objeto desta Matrícula,  
localizado no perímetro urbano definido pela Lei Municipal nº  
929/78, possuir dois (2) dos cinco melhoramentos exigidos pelo  
§ 1º do Artigo 32 do Código Tributário Nacional -Lei nº5.172/  
66, e não se destinar a atividades agropecuárias, na forma da  
Lei nº5.868/72. Custas: Cr\$16.970. Dou Fé. Marialva, 27 de feve-  
reiro de 1986. Oficial: *Raul Pinto Gaertner*

R.4/4.590 (Protocolo nº43.549 de 27.2.1986): Doutorgante: CONS-  
TROTORA VICKY ==  
LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá  
inscrita no CGC, nº75.317.206/0001. Doutorado: MUNICÍPIO DE SA-  
RANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, ins-  
crito no CGC.MF, sob nº76.200.482/0001-10. Título: DAÇÃO EM PA-  
GAMENTO. Forme do Título: Escritura Pública, de 20 de feverei-  
ro de 1986, lavrada es paps. nºs 420/424 do livro nº29, nas No-  
tas do Tabelionato de Sarandi, desta Comarca. Valor: Cr\$.....  
\$1.050.000.000 (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros).  
(Apresentou guia de isenção do imp. Inter-Vivos nº103/86, exp.-  
em 17.02.1986, pela Ag. de Rend. de Sarandi-Pr). Custas: Cr\$...  
\$1.187.921 e FP. Cr\$237.584, 7,0 VRC. Dou Fé. MARIALVA, 27 de fe-  
vereiro de 1986. Oficial: *Raul Pinto Gaertner*

AV.5/4.590 (Protocolo nº43.821 de 04.04.86): Procede-se a -  
esta averbação

- segue no verso -



nos termos do requerimento firmado pelo Município de Sarandi Estado do Paraná, datado de 24.03.86, instruído com Mapas e Memoriais devidamente assinados pelo Engº Civil Nilo Lou Masukawa, e vistados pelo Dpto de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Sarandi, aos 24.03.86, para fazer constar a subdivisão do imóvel objeto desta matrícula, da seguinte maneira: 1)- LOTE Nº 285-Remanescente, com área de 8,470 alqs., iguais 205.033,50 m2., com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se: Ao SO 13º04' confrontando com o Jardim Nova Independência 1ª Parte, numa distância de 916,88 metros; ao NO 46º24' confrontando com a Rua João Marangoni, numa frente de 276,00 metros; ao NE 17º56' confrontando com o Jardim Nova Independência 2ª Parte, numa extensão de 793,00 metros; ao SE 76º56' confrontando com o lote nº285-B, numa distância de 175,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.; 2)- LOTE Nº285-B, subdivisão do lote nº. 285, com área de 6,530 alqs., iguais 157.956,50 m2., com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se: Ao SO 13º04' - confrontando com o Jardim Nova Independência 1ª Parte, numa distância de 175,00 metros; ao NO 76º56' confrontando com o lote nº285, numa extensão de 175,00 metros; ao NE 17º56' confrontando com o Jardim Nova Independência 2ª Parte, numa distância de 1.397,00 metros, até o Córrego Guayapó, seguindo pelo mesmo até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- Custas: Cz\$16,97.- Dou Fé.- Marialva, 04 de abril de 1986.- Oficial:

AV.6/4.590 (Protocolo nº48.227 de 04.03.1987): Nos termos do requerimento - datado de 09.02.1987, firmado pelo Município de Sarandi, Estado do Paraná, instruído com mapa e memorial devidamente assinado pelo Eng. Civil, Edilberto Cunha, Cart. 6005-D, CREA-Pr., averbo, para constar a Unificação dos lotes 285-Remanescente com 8,470 alqs., paulistas com o lote nº285-B, com 6,530 alqs., paulistas, ficando, conseqüentemente, com o número original, ou seja, LOTE nº285, com a área de 15,00 alqs., paulistas, com as divisas e metragens constantes do mapa e memorial aqui arquivados, e descrita neste Matrícula. Custas: Cz\$23,00. Dou Fé. Marialva, 04 de março de 1987. Oficial:

AV.7/4.590 (Protocolo nº48.228 de 04.03.1987): Nos termos do requerimento - datado de 09.02.1987, firmado pelo Município de Sarandi, deste Estado, instruído com mapas e memoriais devidamente assinados pelo Eng. Civil, Edilberto Cunha, Cart. 6.005-D, CREA-Pr., averbo, para constar, a SUBDIBISÃO do lote nº285 com 15,00 alqs., paulistas, da seguinte maneira: a)- LOTE nº285 (REMANESCENTE), com a

-segue fls.03-



com a área de 7,45 alq., paulistas, iguais a 180.290,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Estrada, segue pela mesma no rumo NO 46º24' com = 276,00 metros, até outro marco; deste, segue confrontando com parte do lote 284 no rumo NE 22º18' com 795,11 metros, até outro marco fincado na mesma linha de divisa; daí, segue confrontando com o lote 285-B no rumo SE 72º43' com 176,40 metros, até outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte do lote 285-A no rumo SO 17º17' com = 920,70 metros, até o ponto de partida desta descrição"; e b) -- LOTE nº285-B (subdivisão do lote nº285), com a área de 7,55 alqueires, paulistas, iguais a 182.710,00 m2., com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Guiapó, segue confrontando com parte do lote nº285-A no rumo SO 17º17' com 1.509,30 metros, até um outro marco colocado na mesma linha de divisa; deste, segue confrontando com o lote de número 285, no rumo NO 72º43' com 176,40 metros, até um marco semelhante aos outros; daí, segue confrontando com parte do lote número 284, no rumo NE 22º18' com 1.394,89 metros, até outro marco colocado na margem direita do córrego Guiapó e, finalmente, descendo por este até o ponto de partida desta descrição". Custas: Cz\$23,00. Dou Fé. Marialva, 04 de março de 1987. Oficial:

AV.8/4.590 (Protocolo nº48.229 de 04.03.1987): Nos termos do requerimento datado de 26.02.1987, firmado pelo Município de Sarandi, Estado do Paraná, instruído com mapas e memoriais devidamente assinados pelo Eng. Civil, Edilberto Cunha, CREA-Pr., nº6.005-D, e verbo, para constar, a SUBDIVISÃO do LOTE nº285-B, com 7,55 alqueires, paulistas, iguais a 182.710,00 m2., da seguinte maneira: LOTE nº285-B (remanescente), com 29.441,40 m2., com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Guiapó, segue confrontando com a chácara nº3 e quadras nºs 69, 68, 65, 64, 61 e as Ruas 36, 35, 34, 33, no rumo SO 17º17' com 435,00 metros, até outro marco colocado no alinhamento predial da Rua 32; deste, segue pelo prolongamento da Rua 32 no rumo NO 72º43' com 90,00 metros, até outro marco colocado na linha de divisa do lote de terras da Associação da P.M.S. daí, segue pela linha de divisa do referido lote e confrontando com o mesmo no rumo NE 22º18' com 335,95 metros, até outro marco colocado na margem do Córrego Guiapó e, finalmente, descendo pelo referido Córrego até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-1 (subc. do lote 285-B), com a área = de 14.855,64 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na beira da Rua 15, segue pela mesma no rumo NO 72º--

-segue no verso-



43' com 176,40 metros, até um marco, digo, até um outro marco deste, segue confrontando com a quadra 91, com a Rua 16 e parte da quadra 90 todos do Jardim Nova Independência 2ª parte, no rumo NE 22º18' com 86,31 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote de número 285-B-2 no rumo SE 72º43' com 169,08 metros, até um marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da quadra 33, com a Rua 16 e com a quadra 32 do Jardim Nova Independência 1ª parte no rumo SO 17º17' com 86,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-2 (subd. do lote nº285-B), com a área de 16.482,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote de nº285-B-1 no rumo NO 72º43' com 169,08 metros, até um outro marco; deste, segue a confrontando com parte da quadra 90, com a Rua 17, com a quadra 89 e com a Rua 18, no rumo NE 22º18' com 100,36 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote de nº285-B-3 no rumo SE 72º43' com 160,56 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Rua 18, com a quadra 36, com a Rua 17 e com parte da quadra 33 do Jardim Nova Independência, 1ª parte no rumo SO 17º17' com 100,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-3 (subd. do lote 285-B), com a área de 19.255,34 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na intersecção da Rua 18 com a quadra 37 do Jardim Nova Independência, 1ª parte, segue confrontando com o lote nº 285-B-2 no rumo NO 72º43' com 160,56 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com quadra 88, com Rua 19, com a quadra 87 e com a Rua 20 no rumo NE 22º18' com 124,44 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº285-B-4 no rumo SE 72º43' com 150,01 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Rua 20, com a quadra 40, com a Rua 19 e com a quadra 39 do Jardim Nova Independência 1ª parte no rumo SO 17º17' com 124,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-4 (subd. do lote 285-B), com a área de 15.140,84 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: -- "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na intersecção da Rua 20 com a quadra 41 do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote de nº285-B-3, no rumo NO 72º43' com 150,01 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a quadra 86, com a Rua 21 e com parte da quadra (81) do Jardim Nova Independência 2ª parte no rumo NE 22º18' com 104,37 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº285-B-5 no rumo SE 72º43' com 141,16 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da quadra 44, com a Rua 21 e com a quadra 41 do Jardim Nova Independência, 1ª parte,

-segue nas fls.04-

Jote 85  
Ver. Retifican



no rumo SO 17º17' com 104,00 metros, até o ponto de partida = desta descrição"; LOTE nº285-B-5 (subd.do lote 285-B), com a área de 9.672,60 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote nº285-B-4 no rumo NO 72º43' com 141,16 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com parte da quadra 85, com a Rua 22 e com a quadra 84 do Jardim Nova Independência 2ª parte, no rumo NE 22º18' com 70,25 metros, até outro marco; deste, segue confrontando com o Lote 285-B-6 no rumo SE 72º43' com 135,20 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a quadra 45, com a Rua 22 e com parte da quadra 44 do Jardim Nova Independência 1ª parte no rumo SO 17º17' com 70,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-6 (subd.do lote nº285-B), com a área de 9.772,07 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: - "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na intersecção da quadra 45 com a Rua 23 do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote nº285-B-5 no rumo NO 72º43' com 135,20 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a Rua 23, com a quadra 83 e com a Rua = 24 do Jardim Nova Independência 2ª parte no rumo NE 22º18' - com 74,26 metros, até outro marco; daí, segue confrontando com o lote de nº285-B-7 no rumo SE 72º43' com 128,91 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a Rua 24, com a quadra 48 e com a Rua 23 do Jardim Nova Independência 1ª parte e no rumo SO 17º17' com 74,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-7 (subd.do lote 285-B), com a área de 11.135,68 m2., - com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na intersecção da Rua - 24 com a quadra 49 do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote de nº 285-B-6 no rumo NO 72º43' = com 128,91 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a quadra 82, com a Rua 25 e com parte da quadra 81 do Jardim Nova Independência 2ª parte no rumo NE 22º18' com 89,31 metros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº285-B-8 no rumo SE 72º43' com 121,33 metros, até outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da quadra 52, com a Rua 25 e com a quadra nº49 do Jardim Nova Independência 1ª parte no rumo SO 17º17' com 89,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; Lo te nº285-B-8 (subd.do lote 285-B), com a área de 10.005,77 metros quadrados, com a área de, digo, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote de nº285-B-7, no rumo NO 72º43' com 121,33 metros, até um outro marco; deste, segue = confrontando com parte da quadra 81, com a Rua 26 e com a qua

-segue no verso-



dra 80 do Jardim Nova Independência 2ª parte, no rumo NE 22º-18' com 85,30 metros, até um outro marco colocado na beira = da Rua 27; daí, segue pela rua 27 no rumo SE 72º43' com 114,10 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com a quadra 53, com a Rua 26 e com = parte da quadra 52 no rumo SO 17º17' com 85,00 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-9 (subd. do lote 285-B), com 10.156,59 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na beira da Rua 27, segue pela mesma no = rumo NO 72º43' com 113,50 metros, até um outro marco; deste, segue confrontando com a quadra 79, com a Rua 28 e com a quadra 78 do Jardim Nova Independência 2ª parte, no rumo NE 22º-28' com 92,80 metros, até um outro marco; daí segue confrontando com o lote de nº285-B-10, no rumo SE 72º43' com 106,20 metros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da quadra 57, com a Rua 28 e com a quadra 56 do Jardim Nova Independência 1ª parte, no rumo SO 17º17' com 92,50 metros, até o ponto de partida desta = descrição"; LOTE nº285-B-10 (subd. do lote nº285-B), com área de 10.018,16 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue confrontando com o lote nº285-B-9 no rumo NO 72º-43' com 106,20 metros, até outro marco; deste, segue confrontando com uma área de P.M.S., com parte da faixa de domínio da = Linha de Transmissão de Energia Elétrica, no rumo NE 22º18' = com 92,20 metros, até outro marco; daí segue pelo Eixo da Referida Linha de Transmissão no rumo SE e confrontando com o lote de nº285-B-11 com 98,00 metros, até outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da faixa de domínio da referida linha de Transmissão, com a Rua 30, com a quadra 60, com a Rua 29 e com parte da quadra 57 - do Jardim Nova Independência 1ª parte no rumo SO 17º17' com 101,50 metros, até o ponto de partida desta descrição"; LOTE nº285-B-11 (subd. do lote nº285-B), com a área de 10.324,05 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: - "Principiando em um marco de madeira que foi colocado na linha de divisa do Jardim Nova Independência 1ª parte, segue pelo Eixo da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, confrontando com o lote de nº285-B-10 e no rumo NO com 98,00 metros até outro marco; deste, segue confrontando com parte da faixa de domínio da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, - com parte do Lote da Associação dos Funcionários Públicos de Sarandi, no rumo NE 22º18' com 115,00 metros, até outro marco colocado na Rua 32; deste, segue pela Rua 32 no rumo NO 72) -- 43' com 90,20 metros, até outro marco semelhante aos outros, e finalmente, segue confrontando com a quadra 60-A, com a Rua 31 e com a quadra 60-B no rumo SO 17º17' com 103,93 metros, - até o ponto de partida desta descrição"; RESERVA DE ABERTURA

-segue fls.5-



DE RUAS COM ÁREA DE 16.449,86 m<sup>2</sup>., com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco que foi colocado no alinhamento do Prolongamento da Rua 27, segue pelo mesmo no rumo NO 72º43' e confrontando com o lote nº285-B-8 com 114,10 metros, até outro marco colocado na divisa com o Jardim Nova - Independência 2ª parte; deste, segue atravessando a Rua 27 e confrontando com o lote 285-B-9 no rumo SE 72º43' com 113,50 metros, até outro marco colocado na seqüência do prolongamento da mesma Rua; daí, volta ao ponto de origem. Do marco colocado no prolongamento da Rua 32, segue confrontando com o lote nº 285-B-11 com 90,20 metros, até outro marco colocado, na divisa do lote da Associação do P.M.S., atravessando com a Rua 32, com uma largura de 12,00 metros, chegando a outro marco; deste, segue confrontando com o lote nº285-B, com 90,00 metros, até outro marco colocado no prolongamento da Rua 32 e com 12,00 metros, volta-se ao ponto de origem. Ficando portanto, esta descrição e área reservada para Abertura de Ruas." - Custas: Cr\$. .... \$23,00. Dou fé. Marialva, 04 de março de 1987. Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: O lote nº 285-B, remanescente, com 29.441,40 m<sup>2</sup>., = objeto desta Matrícula, foi alienado pelo registro nº 01, na Matrícula 14.022, livro 02, nesta data. - Dou fé. Marialva, 06 de maio de 1987. - Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: Lote nº285 (Remanescente), com 7,45 alqs., paulistas iguais a 180.290,00 m<sup>2</sup>., foi aberta a Matrícula nº 14.097, referente ao Loteamento denominado Jardim Social. Dou fé. Marialva, 05.06.1987. Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: Alienado o lote nº 285-B/6, com 9.772,07 m<sup>2</sup>., objeto desta Matrícula, pelo R.1-14.298, livro 02, nesta data. - Dou fé. Marialva, 11 de setembro de 1987. - Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: Alienado o lote nº 285-B-3, com 19.255,34 m<sup>2</sup>., objeto desta Matrícula, pelo registro nº 01, na Matrícula 14.313, nesta data. - Dou fé. Marialva, 21 de setembro de 1987. - Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: Alienado o Lote nº 285-B-9, com 10.156,59 m<sup>2</sup>., objeto desta Matrícula, foi alienado pelo R.1-14.715, - desta data. - Dou fé. Marialva, 10 de março de 1988. - Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: Alienado o L. 285-B-8, com 10.005,77 m<sup>2</sup>., pelo R.1-15.123, desta data. - Dou fé. - Mva. 13.09.88. - Oficial: *[Assinatura]*

- segue verso -



AV.9-4.590 (Protocolo nº 68.470 de 22.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 16 de Setembro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil Fernando Pereira Moutinho Rodrigues-CREA nº 2.152-D, averbo, para constar, a UNIFICAÇÃO (das datas nºs, digo), dos lotes de terras sob nºs. 285-B-1 e 285-B-2, na conformidade do artigo 234 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, ficando com as seguintes características: LOTE Nº 285-B-1/285-B-2-UNIFICAÇÃO, com a área de 31.337,64 metros quadrados, com as seguintes divisões (as constantes do memorial arquivado neste Cartório). Custas: CR\$352,20. Dou Fé. Marialva, 22 de Outubro de 1993. Oficial: *[Assinatura]*

Anotação: O lote nº 285-B-1/285-B-2, Unificação, com a área de 31.337,64 metros quadrados, foi matriculado sob nº 19.967, livro 02, deste Cartório. Dou Fé. Marialva, 22 de Outubro de 1993. Oficial: *[Assinatura]*



## MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI  
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 285-B  
LOTE Nº 285-B-4  
ÁREA DE 15.140,84 METROS QUADRADOS  
MUNICÍPIO: SARANDI - PARANÁ

## DIVISAS, CONFRONTAÇÕES E METRAGENS

“Principiando em um marco de madeira que foi colocado, na intersecção da Rua 20 com a quadra 41 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, segue confrontando com o lote nº 285-B-3, no rumo NO 72° 43' com 150 metros e 01 centímetro, até um outro marco; deste, segue confrontando com a Quadra 86, com a Rua 21 e com parte da Quadra 85 do Jardim Nova Independência 2ª Parte, no rumo NE 22° 18' com 104 metros e 37 centímetros, até um outro marco; daí, segue confrontando com o lote nº 285-B-5, no rumo SE 72° 43' com 141 metros e 16 centímetros, até um outro marco semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com parte da Quadra 44, com a Rua 21 e Quadra 41 do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no rumo SO 17° 17' com 104 metros, até o ponto de partida desta descrição”.



# PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI

## GLEBA RIBEIRAO SARANDI

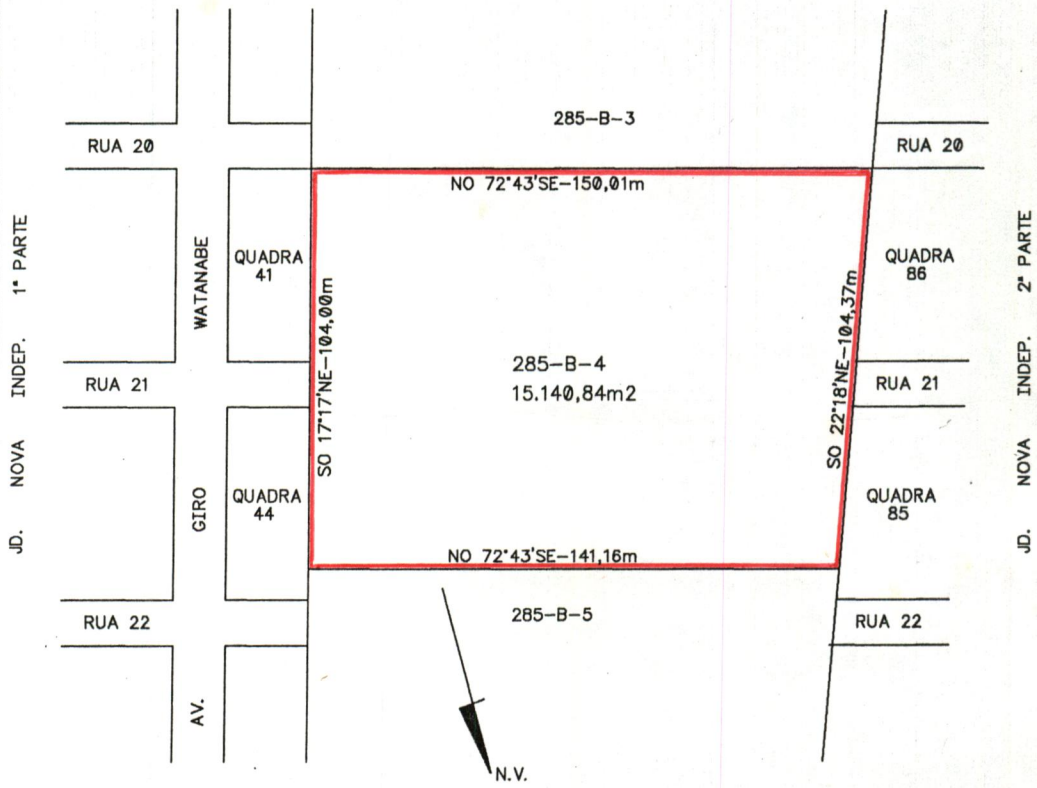
SUBDIVISAO DO LOTE Nr. 285-B

LOTE N° 285-B-4

AREA: 15.140,84m<sup>2</sup>

MUNICIPIO: SARANDI - PR.

ESCALA: 1:2.000



TRAMITES CABIVEIS





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Obras e Serviço Público

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Obras e Serviço Público designo relator do Projeto de Lei N.º 690/96, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador Otmar Bruch.

Presidente da Comissão

## PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, analisando o Projeto de Lei nº 690/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, esta Comissão, nada tem a opor contra' a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1996.

Luis Carlos Baradel,

Presidente

Otmar Bruch,

Relator





№ 690 / 96

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 690/96, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

o Vereador José Zeno Fachin.

Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 690/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, concluiu que a proposição tem mérito é legal, sendo F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1996.

José Zeno Fachin,  
Relator

Pelas Conclusões:

Nelson Mariano da Silva,  
Presidente

André Rodrigues da Silva,  
Vice-Presidente





690/96

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 690/96, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador Cilas Souza Morais.

Presidente da Comissão

## PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 690/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, esta Comissão, nada tem a opor contra a proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 1996.

Francisco Gomes de Alencar,  
Presidente

Cilas Souza Morais,  
Relator

Adércio Marques da Silva,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 690 / 96

Requerimento Nº 033 / 96  
Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Apresentado em 11 / 11 / 96.

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 11 / 11 / 96.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

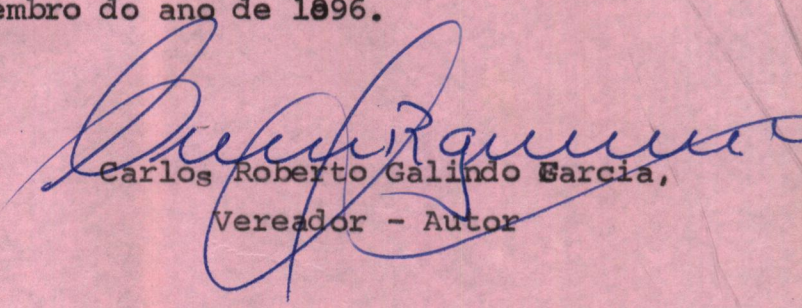
Atendido - Ofício Nº XXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

senhor Presidente,

Ô infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e ou REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei nº 690/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel urbano, na forma que especifica. Haja vista que o aludido Projeto de Lei já teve sua aprovação nesta data em segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

sala das sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1996.

  
Carlos Roberto Galindo Garcia,  
Vereador - Autor

